



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.552, DE 12 DE MAIO DE 2025**

Decreta luto oficial no Município de Santa Luzia, em virtude do falecimento de Lucilene Rodrigues Carneiro Neves e de Luan Henrique Rodrigues Neves.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* art. 71 e da alínea “h” do inciso I do *caput* do art. 101, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o trágico acidente ocorrido no último domingo, 11 de maio de 2025, no bairro São Geraldo, em Santa Luzia, que resultou no falecimento de Lucilene Rodrigues Carneiro Neves e de Luan Henrique Rodrigues Neves<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** as necessárias condolências municipais a todos os familiares, amigos, vizinhos e conhecidos das vítimas; e

**CONSIDERANDO** que o luto oficial é um ato simbólico que manifesta o pesar de toda a comunidade local e, embora não cause interrupção dos serviços públicos, tem por finalidade expressar o reconhecimento oficial da relevância dos cidadãos pelo Poder Público,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo o Município de Santa Luzia, por um dia, em 12 de maio de 2025, em sinal de profundo respeito e pesar pelo falecimento de Lucilene Rodrigues Carneiro Neves e de Luan Henrique Rodrigues Neves.

---

<sup>1</sup> SEI 25.1.000000943-1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Parágrafo único. O luto oficial não acarreta a interrupção dos serviços públicos e tem por finalidade expressar o reconhecimento oficial da relevância dos cidadãos pelo Poder Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de maio de 2025

<sup>13.</sup>  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 12/05/25
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO